

DECRETO Nº 325/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ROSANE VALENTE FREY DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 20 de novembro de 2024, a Sra. **ROSANE VALENTE FREY**, portadora do CPF nº XXX.XXX.659-18 e do RG nº X.XXX.006-4, do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste Decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de novembro de 2024.



ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:



MAILAN CECATO SENHOR
Secretária de Planejamento

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 325/2024

DATA: 19.11.2024

EDIÇÃO Nº: 6629170


Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 325/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Publicação Nº 6629170

DECRETO Nº 325/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ROSANE VALENTE FREY DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 20 de novembro de 2024, a Sra. ROSANE VALENTE FREY, portadora do CPF nº XXX.XXX.659-18 e do RG nº X.XXX.006-4, do cargo efetivo de Professor I, Nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste Decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de novembro de 2024.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

MAILAN CECATO SENHOR

Secretária de Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N 11/2024**

Publicação Nº 6627593

PORTARIA Nº 00011/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINI MARIELI DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IDINÉIA CECATTO, Presidente da Câmara Municipal de Serra Alta/SC, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 40, alínea "e", inciso XXX do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida Licença Maternidade, de 30 de Outubro de 2024 a 27 de Abril de 2025, à Servidora Pública PATRINI MARIELI DE SOUZA, ocupante do cargo Assessora Jurídica, Nível CC- 17-20 horas semanais, do quadro de pessoal da câmara de Vereadores.

Art.2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Art.3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra Alta/SC, em 30 de outubro de 2024.

IDINÉIA CECATTO

Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Alta/SC

Registrado e

Publicado na data supra: